



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 115/2016

Data: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Decreto nº 095/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.593, de 27/08/2008 c.c. a Lei nº 1261, de 27.05.2004, e, considerando os Memorandos sob os nºs 2010000932 e 2013000914,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Rosmari Aparecida Michels	Scheila Juliana da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Lúcia Tormen da Silva	Glaridis Lampert
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marli de Souza Jardim	Sonia Maria Martins Ketterer
Secretaria M. de Planej. e Coord. Geral	João Baptista Montanari	Daniele Fank
Secretaria Municipal da Fazenda	Mylene Meyre Rojas Ortelhado	Antonio Carlos Alves
Departamento Jurídico	Alessandro Alves de Andrade	Sandra Padilha Martins Natalino
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Francisco Rosa Filho	Daniele de Oliveira

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Pastoral da Criança	Ana Rosa Dias Guterres	Inês Santa Haltenhoffen
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Irani G. F. Martins	Maria Sampaio Oneda
Sociedade Pestalozzi	Marlene Jambersi	Susele Aparecida Cesco
Associação Assistencial de Guaíra – Creche Lar São Francisco de Assis	Izara Rejane Alves	Maria de Fátima de Oliveira Alves
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Marcos Barbeiro Silva	Nilcéia Queiroz Lobato
Casa da Sopa Amor e Caridade	Salete Paraguaçu Jambersi	Vera Maria Fernandes Casso
Cofracarmo	Maria do Perpétuo Socorro da Anunciação	Ana Rosa Gil de Oliveira

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 095/2013 de 06.02.2013, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal